



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDICIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio junto ao Governo do Estado do Pará, através do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDICIDADÃO, tendo como finalidade a operacionalização do Programa Estadual de Microcrédito Solidário, promovendo a geração de trabalho e renda no município de Itaituba.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente, através de Termo Aditivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2014.

~~ELIENE NUNES DE OLIVEIRA~~

← Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração